



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5.978/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Utilidade Pública e Interesse Social da Pavimentação Asfáltica, em extensão prevista de 1.673,16 metros lineares, com largura de 6,00 metros de asfalto e 6,50 metros de base e sub-base, totalizando 10.038,96 metros quadrados, da Estrada Rural Dassow, Distrito de Vila Cristal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Artigo 104, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social, a execução de obra de realização do Município de Nova Santa Rosa/PR, consistente na Pavimentação Asfáltica, em extensão prevista de 1.673,16 metros lineares, com largura de 6,00 metros de asfalto e 6,50 metros de base e sub-base, totalizando 10.038,96 metros quadrados, da Estrada Dassow, Distrito de Vila Cristal.

Art. 2º A utilidade pública e o interesse social se justificam em razão da melhoria da mobilidade e acessibilidade; Segurança na via e redução de acidentes; na qualidade ambiental e da saúde; Sustentabilidade e Facilidade de Manutenção; Controle de drenagem e preservação da infraestrutura, dentre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 14 de maio de 2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**